



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SANTO ANTONIO.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Lar Santo Antônio**, CNPJ nº 59.766.717/0001-91, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Gelson Dias Filho nº 45, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pela Sr. **Flavio Ciacco Buzon**, brasileiro, portador do RG nº 5.078.006 e CPF nº 371.447.318-15 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 7969/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 005/2020**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 10,00 do gênero de despesa com “Manutenção de Bens Imóveis” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Equipamentos” em “Bens Permanentes”.

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 500,00 do gênero de despesa com “Manutenção de Bens Imóveis” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Higiene Pessoal” em “Material de Consumo”.

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 370,00 do gênero de despesa com “Manutenção de Bens Imóveis” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “ISS s/ Serviços PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 106,00 do gênero de despesa com “Água e Esgoto” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “ISS s/ Serviços PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 274,00 do gênero de despesa com “Bolsa Estágios PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “ISS s/ Serviços PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 700,00 do gênero de despesa com “Bolsa Estágios PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Seguro de Imóvel PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 07-A/2021 de 01 de setembro de 2021 apresentado pela OSC Lar Santo Antônio e aprovado por este Departamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

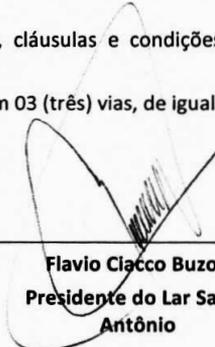
3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 005/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

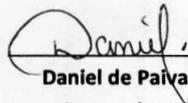
São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2021

  
Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de  
Assistência Social

  
Flavio Ciacco Buzon

Presidente do Lar Santo  
Antônio

  
Daniel de Paiva Mucin

Gestor da Parceria



# LAR SANTO ANTONIO

Fundado em 07 / Janeiro / 1962 - Utilidade Pública Municipal nº 002 de 24/02/1977  
Utilidade Pública Estadual nº 1043 de 07/10/1977 - Utilidade Pública Federal nº 901 de 04/10/2001

Ofício n.07-A/2021

São João da Boa Vista, 01 de Setembro de 2021.

A/C Cindy

Protocolo  
Em: 01/09/21  
Visto:

Venho através deste, solicitar os remanejamentos conforme apresentado abaixo, visto que, no decorrer das atividades da OSC houve a necessidade de mudanças para adequar-se às demandas existentes para a execução do serviço. Evidencia-se que, com os remanejamentos não haverá alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Assim, solicita-se:

Remanejamento de **RS 10,00** do gênero de despesa com “**Manutenção de Bens Imóveis**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**” para “**Equipamentos**” em “**Bens Permanentes**”;

Remanejamento de **RS 500,00** do gênero de despesa com “**Manutenção de Bens Imóveis**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**” para “**Higiene Pessoal**” em “**Material de Consumo**”;

Remanejamento de **RS 370,00** do gênero de despesa com “**Manutenção de Bens Imóveis**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**” para “**ISS s/ Serviços PJ**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**”;

Remanejamento de **RS 106,00** do gênero de despesa com “**Água e Esgoto**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**” para “**ISS s/ Serviços PJ**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**”;

Remanejamento de **RS 274,00** do gênero de despesa com “**Bolsa Estágios PJ**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**” para “**ISS s/ Serviços PJ**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**”;

Remanejamento de **RS 700,00** do gênero de despesa com “**Bolsa Estágios PJ**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**” para “**Seguro de Imóvel PJ**” em “**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**”;

Atenciosamente,

  
Flávio Clacco Buzon  
Presidente  
Lar Santo Antônio